

Ministério da Educação
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Departamento de Pesquisa
Coordenadoria de Iniciação Científica

EDITAL PIBIC/PIVIC-EM 2026/2027

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO
ENSINO MÉDIO**
**PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO
ENSINO MÉDIO**

A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) e da Coordenadoria de Iniciação Científica, em conformidade com a Resolução Normativa nº 017/2006 e a Portaria nº 2.539, de 17 de novembro de 2025, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), bem como com as deliberações do Comitê Interno dos Programas de Iniciação Científica (PICs) da UFAPE, torna público o presente edital e abre inscrições para seleção dos Programas PIBIC-EM e PIVIC-EM, referentes ao período de setembro de 2026 a agosto de 2027.

1. VIGÊNCIA DO EDITAL:

13 de abril de 2026 a 31 de agosto de 2027.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Para concorrer ao PIBIC-EM e PIVIC-EM, as propostas, em conformidade com as condições estabelecidas no presente edital, devem ser encaminhadas durante o prazo de 15 de abril a 18 de maio de 2026, por meio do Sistema Submeta (<http://www.submeta.ufape.edu.br>).

Para as propostas selecionadas, a documentação complementar deverá ser enviada pelos orientadores(as), via sistema Submeta, até o dia 17 de agosto de 2026,

impreterivelmente.

3. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I. Despertar e incentivar a vocação científica de estudantes do ensino médio e técnico da região do Agreste de Pernambuco;
- II. Descobrir talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e técnico, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador(a) qualificado(a) do quadro da UFAPE;
- III. Contribuir para a formação inicial de recursos humanos para a pesquisa;
- IV. Qualificar estudantes do ensino médio para o ingresso no Ensino Superior em cursos de Graduação da UFAPE e de outras IES da região;
- V. Apoiar a inserção de estudantes de ensino médio e técnico em projetos e grupos de pesquisa da UFAPE;
- VI. Consolidar parceria entre a UFAPE e Escolas Públicas de ensino médio e técnico da região do Agreste Meridional de Pernambuco;
- VII. Estimular pesquisadores(as) a envolverem estudantes de ensino médio no processo de investigação científica e tecnológica.

4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1 São requisitos para ser pesquisador/orientador(a) junto ao PIBIC/PIVIC-EM:

- I. Ter vínculo formal com a UFAPE, em uma das seguintes condições: docente efetivo (não pode ser contratado, substituto ou visitante) na ativa (não pode estar aposentado), técnico do quadro permanente na ativa (não pode estar aposentado) ou pós-doutorando (desde que o vínculo com a UFAPE esteja dentro do período da bolsa PIBIC-EM solicitada);
- II. Possuir o título de doutor e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- III. Ter produção científica e/ou tecnológica divulgada em revistas especializadas, livros, capítulos de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc;
- IV. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para execução das atividades;
- V. Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- VI. Não estar afastado de suas atividades na UFAPE durante a vigência da bolsa solicitada, por um período superior a 90 (noventa) dias.
 - a. No caso de afastamento integral do(a) orientador(a) das atividades da UFAPE, por período inferior a 90 dias, para estágios no exterior ou para cumprimento de cargos ou funções fora da Instituição, fica permitida a orientação à distância no

período, desde que devidamente justificada e aprovada pelo Comitê Interno dos PICs da UFAPE.

- b. Em caso de afastamento, por qualquer período superior a 90 dias, a bolsa deve ser cancelada pelo(a) orientador(a) e a cota deve retornar ao Comitê Interno dos PICs da UFAPE.

VII. No caso de orientadores(as) que não possam dar continuidade às orientações durante a vigência da cota, a bolsa deverá ser cancelada e a respectiva cota deverá ser devolvida ao Comitê Interno dos PICs para ser redistribuída.

4.2 Obrigações do(a) Orientador(a)

I. Apresentar toda a documentação exigida para a solicitação de bolsa;

II. Informar à UFAPE os(as) estudantes com bom desempenho acadêmico, conforme seu histórico/boletim escolar, que concorrerão à bolsa, no envio da proposta, por meio de formulário eletrônico próprio. **Obs: É vedada a indicação de estudante que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil;**

III. Orientar o(a) bolsista nas distintas fases da pesquisa em relação ao que está previsto em seu Plano de Trabalho, incluindo a elaboração de relatórios, de material de apresentação e divulgação dos resultados da pesquisa e de textos para publicação;

IV. Incluir o nome dos(as) bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados cujos resultados tiveram sua participação efetiva;

V. Solicitar aos(às) bolsistas a entrega dos relatórios necessários e requeridos pelo Comitê dos PICs nas datas devidas;

VI. Entregar relatório à UFAPE, no período solicitado, informando o desempenho dos(as) bolsistas e o andamento do projeto;

VII. Comunicar quaisquer situações adversas durante o desenvolvimento do projeto;

VIII. Participar, obrigatoriamente, sempre que requisitado, do processo de avaliação dos projetos de pesquisa/planos de trabalhos, relatórios e trabalhos relativos à Iniciação Científica da UFAPE.

Caso o(a) orientador(a) deixe de cumprir algum dos requisitos e/ou das obrigações formais, caberá ao Comitê Interno dos PICs tomar providências cabíveis para o cumprimento das exigências. Novas incidências poderão gerar suspensão da participação do(a) orientador(a) neste programa.

4.3 Requisitos do(a) Coorientador(a)

I. Ser professor(a) vinculado(a) à Escola indicada pelo(a) orientador(a).

4.4 Obrigações do(a) Coorientador(a)

I. Apoiar o(a) orientador(a) na definição dos(as) alunos(as) com bom desempenho

acadêmico para seleção de bolsista(s) adequados para o projeto, bem como no processo de seleção deste(s) bolsista(s);

II. Atuar como agente de comunicação entre a UFAPE (Comitê Interno dos PICs) e o/a(s) estudante(s) sob sua orientação;

III. Colaborar na orientação de(s) estudante(s) na elaboração dos Relatórios Parcial e Final e da apresentação dos resultados da pesquisa na Escola e no VII Congresso de Iniciação Científica promovido pela UFAPE;

IV. Notificar o(a) orientador(a) do projeto e ao Comitê Interno dos PICs, em casos de insuficiência de desempenho e/ou frequência escolar de(s) estudantes(s) participante(s) do Programa.

A contrapartida da participação do(a) professor(a) coorientador(a) é o Certificado de participação na orientação científica do(a) estudante do Ensino Médio, emitido pela Coordenadoria de Iniciação Científica da UFAPE, com, no mínimo, 40 horas.

4.5 Requisitos do(a) Discente Bolsista ou Voluntário(a)

I. Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) professor(a) coorientador(a) da escola;

II. Estar regularmente matriculado(a) no Ensino Médio ou Técnico, de escolas públicas, no estado de Pernambuco, durante o período de vigência da bolsa;

III. Possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

IV. Ter bom desempenho escolar, avaliado pela análise do histórico escolar ou boletim do ano anterior;

V. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;

VI. Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas acadêmicas ou de pesquisa;

VII. Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

VIII. Estar cadastrado(a) no Sistema Submeta (<http://www.submeta.ufape.edu.br/register>).

4.6 Obrigações do(a) Discente Bolsista ou Voluntário(a):

I. Executar o plano de trabalho com dedicação mínima de 8 (oito) e máxima de 20 (vinte) horas semanais;

II. Desenvolver o projeto de iniciação científica sob a orientação do(a) professor(a) da UFAPE e do(a) professor(a) coorientador(a) da escola de Ensino Médio ou profissional (se for o caso);

III. Cumprir os prazos para envio de tarefas, pesquisas, relatórios, atividades relacionadas ao projeto;

IV. Escrever relatórios sobre a pesquisa científica;

V. Apresentar trabalhos científicos nos eventos da comunidade acadêmica ou da comunidade escolar;

VI. Participar do VII Congresso de Iniciação Científica da UFAPE apresentando e discutindo o trabalho científico desenvolvido no âmbito do PIBIC/PIVIC-EM, conforme as normas do Congresso.

4.7 Obrigações da Escola (Direção e coordenação pedagógica)

- I. Selecionar previamente os(as) estudantes candidatos(as) com base no seu rendimento escolar;
- II. Providenciar a documentação necessária para concorrerem ao edital juntamente com os(as) estudantes candidatos(as) ou responsáveis;
- III. Enviar a documentação ao(a) orientador(a) da UFAPE responsável pela submissão da proposta;
- IV. Indicar um(a) professor(a) para ser o(a) coorientador(a) do projeto, caso não exista nenhum(a) professor(a) interessado previamente;
- V. Apoiar e oferecer condições para a participação do(a) professor(a) coorientador(a) no projeto colaborativo, por exemplo, no horário de trabalho disponível para atividades de natureza científica;
- VI. Solicitar apoio dos pais dos(as) estudantes bolsistas e voluntários (as), e sensibilizá-los para a importância do projeto no futuro acadêmico e profissional dos(as) filhos(as);
- VII. Divulgar o projeto na instituição, comunidade escolar e rede de ensino para evidenciar a importância das parcerias entre instituições de ensino médio, profissional e superior.

5. INSCRIÇÃO

I. As propostas deverão ser encaminhadas eletronicamente através do formulário *online* de inscrição do PIBIC/PIVIC-EM durante o período de 15 de abril a 18 de maio de 2026. Não serão aceitas propostas enviadas via e-mail, incompletas, nem fora do prazo. O formulário de inscrição estará disponível no endereço do sistema Submeta (<http://www.submeta.ufape.edu.br/>).

II. A inscrição constará da submissão de uma Ficha de Inscrição, que será gerada mediante o preenchimento do formulário eletrônico, com as informações abaixo:

- a. Dados pessoais e funcionais do(a) orientador(a);
- b. Currículo Lattes do(a) orientador(a) em PDF - Considerando apenas os dados de produção dos últimos cinco anos (**desde 2021**);
- c. Tabela de auto avaliação do Currículo Lattes do(a) orientador(a), **em formato “.xlsx” (Excel)**, contendo informações restritas **aos últimos 5 anos (desde 2021)**. O link para a Tabela de auto avaliação está apresentado no ANEXO 3 deste edital;
- d. A Tabela de auto avaliação do Currículo Lattes do(a) orientador(a) deverá ser preenchida e anexada no local indicado do formulário de inscrição eletrônico.
- e. A pontuação dos artigos científicos será atribuída com base no percentil do periódico na categoria temática principal, conforme indexação em base bibliométrica internacional reconhecida pela CAPES, a saber: Scopus (CiteScore Percentile) ou Web of Science (Journal Citation Reports – JCR Percentile).
Será considerado:

O percentil referente ao ano de publicação do artigo; ou o percentil mais recente disponível na respectiva base de dados no momento da avaliação, adotando-se, para fins de pontuação, o maior valor identificado.

- Quando o periódico estiver classificado em mais de uma categoria temática, será considerado o maior percentil dentre as categorias listadas.

- Para periódicos indexados simultaneamente nas bases Scopus e Web of Science, será considerado o maior percentil obtido entre as duas bases.

- Artigos publicados em periódicos não indexados nas bases mencionadas receberão pontuação mínima, conforme estabelecido no Anexo I (Planilha de pontuação).

- A aferição do percentil será realizada exclusivamente pelo Comitê Interno dos Programas de Iniciação Científica da UFAPE, não sendo aceitas alegações posteriores relativas a atualização de métricas após o encerramento do período de avaliação.

- A comprovação das informações prestadas na autoavaliação é de inteira responsabilidade do(a) proponente, podendo o Comitê Interno solicitar documentação comprobatória adicional, quando julgar necessário.

III. Cópia da Decisão da Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (CPPGI), aprovando o projeto de pesquisa do(a) orientador(a), em plena vigência **(pelo menos até 31 de agosto de 2027)** em formato PDF;

IV. Projeto de pesquisa em formato PDF, conforme modelo da PRPPG-UFRPE, disponível em [Modelo de Projeto de Pesquisa \(Resolução n.007/2025 -Decisão N. 081/2025\)](#).

V. Permissões e autorizações especiais (aspectos éticos):

a. **São exemplos de permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal:** aprovação pelo Comitê de Ética, para pesquisas com seres humanos (<https://plataformabrasil.saude.gov.br>) ou experimentação com animais (<http://ceua.ufape.edu.br/>); autorização da CTNBio, em relação a genoma ou da Funai em relação às áreas indígenas; propriedade intelectual; Certificado de Qualidade de Biossegurança para produtos transgênicos; entre outros.

b. Caso o Projeto de pesquisa e/ou o Plano de trabalho envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, o(a) orientador(a) deverá anexar em formato PDF:

1. A(s) cópia(s) da(s) licença(s), permissão(ões) e/ou autorização(ões) ou cópia(s) do(s) protocolo(s) de submissão da(s) proposta(s) para obtenção da(s) licença(s) ou permissão(ões).

2. No caso da apresentação de *protocolo(s) de submissão*, as licenças ou permissões definitivas, para propostas aprovadas neste edital, deverão ser encaminhadas ao Comitê Interno dos PICs/UFAPE juntamente com a documentação complementar.

3. Do Cadastro no SisGen

O cadastro do projeto de pesquisa, ao qual o plano de trabalho está vinculado, que envolva pesquisas e desenvolvimento tecnológico com Patrimônio Genético (PG) e/ou Conhecimento Tradicional Associado (CTA) ao PG, conforme definidos

pela Lei nº 13.123/2015, deverá ser realizado no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) antes da apresentação dos resultados parciais. A cópia do comprovante de cadastro deverá ser anexada ao relatório parcial e final.

Os relatórios parcial e final de planos de trabalho associados a projetos que envolvam PG e/ou CTA e que não estejam devidamente cadastrados no SisGen não poderão ser apresentados, implicando o não cumprimento das normas do programa.

4. Para os projetos sem a obrigatoriedade de licenças éticas, permissões ou autorizações legais, deverá ser enviada uma **declaração de não necessidade**, assinada e datada pelo(a) proponente, justificando essa informação.

5. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

VI. Plano de trabalho individual para cada estudante conforme o modelo UFAPE, disponível em (<http://ufape.edu.br/comite-pibic>);

a. Cada orientador(a) poderá solicitar, no máximo, três cotas.

b. No caso de aprovação da proposta o(a) Professor(a) orientador(a) deverá indicar a(s) escola(s) e o/a(s) respectivo/a(s) coorientador/a(es/as) com os(as) quais já têm contato e que aceitam participar do projeto.

6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

I. O processo de seleção e de classificação dos(as) orientadores(as) e seus projetos será realizado pelos Comitês Institucionais (interno e externo) dos PICs da UFAPE com base na pontuação total obtida pelas solicitações, atribuídas segundo os critérios de pontuação constantes no item 7 deste edital.

II. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Apresentem documentação incompleta;

b) Apresentem Plano(s) de trabalho(s) sem clara relação com o Projeto de pesquisa.

III. As cotas de bolsa PIBIC-EM remanescentes serão distribuídas entre os(as) orientadores(as) candidatos(as), em ordem decrescente de classificação e de acordo com o número de solicitação de cotas.

IV. Será distribuída uma cota de bolsa para os(as) orientadores(as) classificados(as), seguindo a ordem decrescente de classificação, de acordo com o número de bolsas

disponíveis. A indicação do(a) bolsista será pela ordem de preferência de inscrição do(a) orientador(a).

V. Propostas classificadas, mas que não foram selecionadas para o recebimento de bolsa, terão a opção de participar do PIVIC-EM, mediante a entrega do Termo de Compromisso de Aluno(a) Voluntário(a), assinado conjuntamente com o(a) orientador(a) e da documentação complementar descrita no item 8 do presente edital.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO(A) PESQUISADOR(A)

A análise e o julgamento das propostas serão realizados pelos membros do Comitê Interno dos PICs e Comitê de Pesquisadores Externos à UFAPE. A pontuação de cada proposta terá como base os critérios de pontos constantes na Planilha no Anexo 3, a qual deverá ser preenchida pelo Proponente e enviada no Sistema Submeta (<http://www.submeta.ufape.edu.br/>).

8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS)

Os documentos comprobatórios (formato .pdf), para os(as) pesquisadores(as) com projetos e planos de trabalho **APROVADOS**, deverão ser encaminhados até o dia 17/08/2026, por meio do Sistema Submeta (<http://www.submeta.ufape.edu.br/>).

8.1 Do(a) Orientador(a)

- a. Em caso de orientador(a) pós-doutorando(a) - PNPd, PRODOC, DCR e demais pós-doutorandos(as) -, anexar, no momento de submissão, Termo de Bolsa com vigência superior a 12 meses.

8.2 Do(a) Coorientador(a)

- a. Termo de Compromisso PIBIC-EM preenchido e assinado pelo(a) orientador(a), dirigente escolar e pelo coorientador(a) (ANEXO 1 deste edital).

8.3 Do(a) Candidato(a) à Bolsa (estudante)

- a. Comprovante de que está regularmente matriculado(a) em curso de nível médio ou técnico;
- b. Fotocópia do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF;
- c. Fotocópia do RG ou documento oficial que contenha o número do RG;
- d. Termo de Compromisso PIBIC-EM preenchido e assinado pelo(a) orientador(a), pelo(a) coorientador(a), dirigente escolar e pelo candidato(a) (ANEXO 1 deste edital);
- e. Autorização preenchida e assinada pelo pai e/ou pela mãe e/ou pelo tutor(a) legal (em caso de candidato(a) menor de 18 anos) (ANEXO 2 deste edital);
- f. Boletim ou histórico escolar atualizado.

9. DO CANCELAMENTO

I. A qualquer momento, o(a) orientador(a) poderá solicitar o cancelamento da bolsa, citando o motivo da solicitação, entre os que seguem em relação ao estudante:

- a. Desempenho insuficiente;
- b. Desistência da escola;
- c. Desistência da bolsa, a pedido do estudante;
- d. Aquisição de vínculo empregatício;
- e. Não atendimento aos critérios/requisitos exigidos por este edital;
- f. Outro motivo acompanhado de justificativa.

II. A solicitação de cancelamento deverá ser feita ao Comitê Interno dos PICs pelo(a) orientador(a), até o último dia útil do mês anterior ao cancelamento pelo Sistema Submeta (<http://www.submeta.ufpa.edu.br/>).

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A implementação da bolsa ocorrerá após a entrega da documentação complementar descrita no itens 8 do presente edital. É necessário que o(a) candidato(a) possua conta corrente bancária ativa (individual), preferencialmente do Banco do Brasil. Essas informações serão preenchidas no Termo de compromisso (Anexo 1).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. É recomendável a participação dos(as) professores(as) do Ensino Médio ou Técnico na execução do Plano de atividades dos(as) estudantes, sob a supervisão do(a) pesquisador/orientador(a) da UFPA.

II. A concessão de bolsa PIBIC-EM não implicará vínculo empregatício do(a) bolsista com a UFPA.

III. Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Comitê Interno dos PICs, juntamente com a Representação Institucional de Pesquisa e de Iniciação Científica da UFPA.

12. PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO (UFPA)

12.1. Prêmio Institucional de Iniciação Científica da UFPA

I. O(a)s alunos(as) e os(as) orientadores(as) que fazem parte do Programa de Iniciação Científica Ensino Médio da UFPA e que se destacaram nos Relatórios Parcial e Final sob os aspectos de relevância e qualidade, farão jus ao recebimento de menção honrosa e apresentarão de forma oral seus trabalhos no VII Congresso de Iniciação Científica da UFPA.

II. Haverá também premiação de resumos apresentados no VII Congresso de Iniciação Científica da UFPA. Essa premiação será por área de conhecimento, conforme definição

das áreas de pesquisa em 12.2.

III. Durante o VII Congresso de Iniciação Científica, a avaliação dos trabalhos será feita pelo Comitê Interno e Externo da UFAPE, sendo classificado apenas os três melhores resumos por área do conhecimento.

IV. A entrega de menção honrosa e a premiação de resumos ocorrerão na solenidade de encerramento do VII Congresso de Iniciação Científica, constituindo-se, prioritariamente, da entrega de certificados aos(às) participantes pelos três melhores trabalhos por área de conhecimento.

12.1. Prêmio Destaque de Iniciação Científica do CNPq

Dentre os(as) recebedores(as) da menção honrosa e após a apresentação no VII CIC/UFAPE, os(as) estudantes que receberem as maiores notas em cada grande área do conhecimento (Ciências Agrárias, Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências da Vida; e Ciências Humanas e Sociais, Linguística, Letras e Artes) serão inscritos pelo Comitê Interno para concorrer ao Prêmio Destaque de Iniciação Científica do CNPq.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZOS
Lançamento do Edital	13/04/2026
Inscrições no Sistema Submeta (http://www.submeta.ufape.edu.br/)	15/04/26 até as 23h59 de 18/05/26
Julgamento pelo Comitê Interno	20/05/26 a 08/06/26
Resultado das propostas não adequadas ao atendimento às normas contidas no presente edital. Resultado enviado por e-mail.	A partir de 15/06/26
Julgamento pelo Comitê Externo	18 a 30/06/26
Resultado preliminar da seleção	A partir de 15/07/26
Pedidos de reconsideração – devem ser dirigidos ao e-mail (ci.pibic@ufape.edu.br)	Até 2 (dois) dias úteis após o Resultado Preliminar da Seleção divulgado no site da UFAPE
Resultado Final da seleção	A partir de 27/07/26
Entrega da documentação complementar e do Termo de Compromisso, devidamente assinados pelo(a) orientador(a) e pelo(s) estudante(s) selecionado(s), a ser realizada exclusivamente por meio do Sistema Submeta	Até as 23h59 de 17/08/26

[\(http://www.submeta.ufape.edu.br/\)](http://www.submeta.ufape.edu.br/).

Implementação das bolsas no CNPq	Até o dia 10/09/26
Entrega de Relatório PARCIAL	Até 20/04/27
Apresentação Oral do Relatório PARCIAL	Entre 10 a 28/05/27
Entrega de Relatório Final	Até 10/08/27
Apresentação Oral do Relatório FINAL	Entre 23/08/27 a 10/09/27
VII Congresso de Iniciação Científica da UFAPE	Novembro de 2027

CONTATOS

COMITÊ INTERNO PIBIC/UFAPE
Contato: ci.pibic@ufape.edu.br

Garanhuns, 13 de abril de 2026.

Prof. Dr José Romualdo de Sousa Lima
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFAPE

Profa. Dra Dulciene Karla de Andrade Silva
Diretora do Departamento de Pesquisa da PPPGI\UFAPE

Profa. Dra Josabete Salgueiro Bezerra de Carvalho
Coordenadoria de Iniciação Científica da DPESQ\PPPGI\UFAPE

ANEXO 1
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – ENSINO MÉDIO

TERMO DE COMPROMISSO (PIBIC-EM ou PIVIC-EM)

DADOS DO ESTUDANTE					
CPF:	Nome Completo:				
Data de Nascimento:	Identidade	Orgão Expedidor	UF	Data de Expedição	Celular (com DDD)
Colégio/Escola:			E-mail do(a) estudante (obrigatório)		
Dirigente escolar:			E-mail do(a) dirigente escolar		
N.º da Agência e do Banco:			Nº da Conta Corrente		
DADOS DO(A) ORIENTADOR(A)					
CPF:	Nome Completo:				
Instituição/Curso/Área					
E-mail:				Celular:	
DADOS DO(A) COORIENTADOR(A)					
CPF:	Nome Completo:				
Instituição/Curso/Área				Telefone institucional/Ramal	
E-mail:				Celular:	
DADOS SOBRE O PROJETO					
NOME DA SUBAREA DO CONHECIMENTO (CNPq):					
Título do Projeto					
Título do Plano de Trabalho					
PALAVRAS-CHAVE					
1	2			3	

Assumimos, neste ato, o compromisso de dedicarmos-nos às atividades acadêmicas e de pesquisa com o fim de cumprir os compromissos aqui assumidos. Declaramos expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com os itens do plano de acompanhamento abaixo relacionados.

1. Estar regularmente matriculado no ensino médio ou técnico de escolas públicas do estado de Pernambuco e apresentar desempenho escolar compatível com a finalidade do programa;
2. Executar o plano de trabalho, sob a orientação do pesquisador, com dedicação de 8 a 20 (oito a vinte horas semanais);
3. Elaborar e entregar ao Comitê Interno da UFAPE 02 (dois) relatórios com os resultados parciais e finais da pesquisa;
4. Apresentar os resultados de cada relatório, sob a forma de exposição oral;
5. Não manter vínculo empregatício;
6. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa acadêmica, sendo vetada a acumulação desta com a de outros programas da UFAPE ou de outra agência de fomento (para o bolsista);
7. Devolver a UFAPE, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;
8. Fazer referência ao apoio recebido quando da publicação dos trabalhos em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq/UFAPE;
9. A UFAPE poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos;
10. A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.

Assinatura orientador(a)	Data
Assinatura coorientador(a)	Data
Assinatura do(a) dirigente escolar	Data
Assinatura bolsista	Data
Para uso da Coordenadoria	Data de início
	Data Término

ANEXO 2
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – ENSINO MÉDIO

**AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MENORES NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO–PIBIC-EM/CNPq/UFAPE**

AUTORIZAÇÃO

Eu, abaixo qualificado(s), na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor),
responsável legal do menor de idade _____
_____ (nome completo do estudante), CPF: _____, estudante do
_____ Ano do Ensino Médio na Escola _____, localizada no
município de Garanhuns (PE), Autorizo a sua participação como bolsista ou voluntário no
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O
ENSINO MÉDIO (PIBIC/PIVIC-EM/ CNPq/UFAPE), realizado na Universidade Federal
do Agreste de Pernambuco.

Declaro, ainda, estar ciente que a bolsa do Programa PIBIC-EM tem caráter transitório e não gera
vínculo empregatício.

Por ser verdade, firmo a presente autorização sob as penas da Lei e confirmo a veracidade dessa
autorização.

Nome: _____

CPF: _____

Endereço completo: _____

Telefone de contato (com DDD): _____

(Assinatura)

Data: _____ / _____ / 20 _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
EDITAL PIBIC-EM 2026/2027**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
NO ENSINO MÉDIO**

ANEXO 3

**FORMULÁRIO PARA AUTOAVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA
MODELO DO BAREMA PARA OS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC e PIBIC-EM)**

Link da planilha de pontuação: [Planilha de pontuação-2026/2027](#) .

(Obs: Deve ser feito o download da planilha para preenchimento do mesmo)

Item	Pontuação máxima	Ponto unitário	Quantidade	Pontuação alcançada
(A) Formação Acadêmica				
Pós-Doutorado, independentemente do ano de realização (máximo de 10 pontos)	10	10		
Total de pontos no item (A)				
(B) Bolsista de Produtividade, NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, <u>A PARTIR DE 2021</u>				
Bolsista de Produtividade (PQ) ou de Desenvolvimento Tecnológico (DT) do CNPq Nível 1	30	30		
Bolsista de Produtividade (PQ) ou de Desenvolvimento Tecnológico (DT) do CNPq Nível 2	20	20		
Bolsista de Produtividade (PQ) ou de Desenvolvimento Tecnológico (DT) da FACEPE	20	20		
Total de pontos no item (B)				
(C) Produção Científica Tecnológica e Artística, NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, <u>A PARTIR DE 2021</u>				
Artigos completos publicados em periódicos científicos indexados				
A1 ≥ 87,5		20		

A2 $\geq 75,0$ a $< 87,5$		17		
A3 $\geq 62,5$ a $< 75,0$		14		
A4 $\geq 50,0$ a $< 62,5$		11		
A5 $\geq 37,5$ a $< 50,0$		8		
A6 $\geq 25,0$ a $< 37,5$		6		
A7 $\geq 12,5$ a $< 25,0$		4		
A8 $\geq 0,1$ a $< 12,5$		2		
Periódico sem indexação internacional		1		
Trabalhos publicados em anais de eventos científicos				
Resumos (expandido ou simples)	20	0,5		
Trabalhos completos	15	1		
Livros e capítulos publicados na área de atuação				
Livro com ISBN publicado/organizado/traduzido na área de atuação, com corpo editorial	100	20		
Capítulo publicado e/ou tradução de capítulo de Livro Publicado com ISBN, com corpo editorial	50	10		
Textos em Jornais ou Revistas na área	5	1		
Inovação Tecnológica e Projetos				
Registro de Software	24	3		
Patente aceita		20		
Depósito de pedido de patente		5		
Projeto de pesquisa com ações indígenas ou quilombolas ou escolas públicas - (coordenador(a) do projeto) -(apenas para PIBIC-AF)		20		
Projeto ou ação de pesquisa com certificação de impacto social -Selo Social ODS -Educação - (coordenador(a) do projeto)		10		

Projeto de pesquisa ou inovação tecnológica com financiamento devidamente comprovado (coordenador(a) do projeto) – <i>excluem-se projetos que contemplem exclusivamente bolsas de pesquisa.</i>		30		
Total de pontos no item (C)				
(D) Formação de Recursos Humanos e Magistério, NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, A PARTIR DE 2021				
Tese de Doutorado orientada (concluída)		10,0		
Dissertação de Mestrado orientada (concluída)		5,0		
Tese de Doutorado coorientada (concluída)		4,0		
Dissertação de Mestrado coorientada (concluída)		2,0		
Monografia de Especialização orientada (concluída)	6	1,5		
Orientação de Doutorado em andamento	25	5,0		
Orientação de Mestrado em andamento	12,5	2,5		
Coorientação de Doutorado em andamento	10	2,0		
Coorientação de Mestrado em andamento	10	1,0		
Participação em Grupos de pesquisa cadastrado no CNPq.	6	2,0		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC)/ Monografia/ Estágio Supervisionado Obrigatório (concluído)	20	2,0		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC)/ Monografia/ Estágio Supervisionado Obrigatório e Especialização (em andamento)	10	1,0		
Iniciação Científica e Tecnológica concluída (PIBIC/PIVIC/PIBIC-Af/PIVIC-Af/PIBIC-EM/PIBITI/PIVITI)		4,0		
Iniciação Científica em andamento		2,0		

(PIBIC/PIVIC/PIBIC-Af/PIVIC-Af/PIBIC-EM/PIBITI/PIVITI)				
Orientação de outra natureza na graduação concluída ou em andamento (PAVI, PET, Estágio obrigatório, SONUS e outras orientações)	10	0,5		
Orientação de BIA concluída ou em andamento	5	1,0		
Orientação de monitoria concluída ou em andamento por semestre	5	0,5		
Participação em banca de tese de doutorado, desde que não seja orientador(a)	15	3,0		
Participação em banca de dissertação de mestrado, desde que não seja orientador(a)	10	2,0		
Participação em banca de Qualificação de Doutorado, desde que não seja orientador(a)	7,5	1,5		
Participação em banca de Qualificação de Mestrado, desde que não seja orientador(a)	5	1,0		
Participação em banca de monografia de Especialização, desde que não seja orientador(a)	7,5	1,5		
Participação em banca de monografia de Graduação, desde que não seja orientador(a)	5	1,0		
Participação em banca de Avaliações do PIBIC e/ou PIBIT por semestre		1,5		
Participação como avaliador de resumos e trabalhos apresentados no Congresso de Iniciação Científica da UFAPE por ano		1		
Palestra em Conferência Internacional	24	12		
Palestra em Conferência Local, Regional ou Nacional	12	6,0		
Apresentação de trabalho em evento internacional	20	4,0		
Apresentação de trabalho em evento Local, Regional ou Nacional	10	2,0		
Premiações de Trabalhos Científicos (níveis técnico, graduação e pós-	6	2,0		

graduação).				
Participação em Corpo Editorial, Comissão Científica ou Revisor(a) <i>ad doc</i> de Revista Qualis A ou B	5	1,0		
Participação em Comissão Científica ou Comissão Organizadora de evento científico		5,0		
Coordenação de Cursos de Graduação e Pós-Graduação por ano		5,0		
Coordenação Geral de evento científico		10		
Cursos de curta duração ministrados em eventos científicos (mínimo de 4h)	12	2,0		
Total de pontos no item (D)				
PONTUAÇÃO TOTAL (A + B+C+D)				